

REQUERIMENTO nº.05/2017.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

OS VEREADORES, que abaixo subscrevem, todos com assento nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, do art. 105 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer do Executivo Municipal de Paranapuã, informações quanto a compensação pecuniária aos servidores públicos municipais, devido a possibilidade de extinção do 14º salário, a saber:

a) Considerando as recentes ponderações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando da emissão de relatórios em alguns municípios do Estado de São Paulo;

b) Considerando também algumas decisões do Ministério Público do Estado de São Paulo;

c) Considerando o recebimento do Projeto de Lei nº.06, de 13 de fevereiro de 2017, que extingue a Lei nº.435/90, protocolizado nesta Casa em 13 de fevereiro de 2017.

REQUEIRO:

1) Como a Administração Municipal compensará pecuniariamente aos servidores públicos municipais com a possibilidade da

extinção do 14º salário, previsto no Projeto de Lei nº.06, de 13 de fevereiro de 2017?

2) A proposta de compensação pecuniária deve ser encaminhada à esta Casa pela Administração Municipal antes da votação do Projeto de Lei nº.06/2017.

Este urge da necessidade deste Legislativo ter em mãos, a forma que a Administração Municipal irá compensar financeiramente aos servidores públicos municipais, com a possibilidade do fim do 14º salário, já que a Ação Direta de Inconstitucionalidade não teve seu julgamento final.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Vereadores:

Gilmar de Freitas

Hélio Yukio Shimazu

Lorivaldo Silvestre de Oliveira

Sergio Fernandes da Costa

Valdeci Pinheiro de Azevedo